PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
SÃO FRANCISCO
Estado de M. Gerais

LEI Nº 696/78

Autoriza abertura de poço artesiano

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a perfurar um poço artesiano no Povoado de Icaraí, neste Município, e dotá-lo de todo o equipamento necessário ao fornecimento de água à população daquela localidade.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, (MG), 27 de junho de 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 74/74v
do livro Reg. de Leis
nº 36
em 27 junho 1978
ASS. DO ENCARREGADO

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal

jvs/